

*[Signature]*

= lei municipal n.º 29/72, de 13/XII/97

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências:

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Seção de Pontualidade da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para suplementar os seguintes verbos do orçamento vigente:

26	Ruas e Avenidas
4.1.0.0.94	Despesas de Capital
4.1.1.0.94	Obras Públicas
4.1.1.2.94	Execução
	a) - c/ Recursos próprios. Cr\$ 20.000,00
	b) - c/ Recursos do F. P. M. Cr\$ 80.000,00
	Total Cr\$ 100.000,00

Artigo 2.º - As despesas correrão por conta do excesso de arrecadação verificados neste exercício.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de que trata o artigo



anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jacupiranga, 13 de Dezembro de 1.972.

  
José Rodrigues Porto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga aos treze (13) dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1.972).